

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2025.

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado:** Fornecimento, instalação e manutenção de até 03 (três) equipamentos de ponto biométrico

**Área / Projeto:** Centro de Emergência Regional – CER Andaraí.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
LIVIA ALENCAR ALVES  
Data: 21/03/2025 10:53:41-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**VIVA RIO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Ponto Biométrico**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de 3 (três) **equipamento de ponto biométrico com reconhecimento facial**, para até 900 (novecentos) colaboradores cadastrado em cada equipamento, bobinas para marcação de ponto e sistema de exportação e tratamento dos pontos, a ser instalado no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Devido a necessidade da contratação de um serviço especializado para realizar a correta instalação, manutenção e configuração das máquinas de ponto biométrico, tendo em vista que as empresas que vendem as máquinas de ponto biométrico não incluem a manutenção na compra.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

**3.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de 3 (três) **equipamento de ponto biométrico com reconhecimento facial**, para até 900 (novecentos) colaboradores cadastrado em cada equipamento, bobinas para marcação de ponto e sistema de exportação e tratamento dos pontos, a ser instalado no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ;

**3.2.** O serviço contempla locação de equipamentos de ponto biométrico, configuração dos equipamentos, fornecimento e instalação do sistema compatível para exportação e tratamento dos pontos e treinamento de manuseio adequado do equipamento e do sistema para no mínimo 2 (dois) colaboradores da unidade;

**3.3.** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção de todos os equipamentos utilizados na unidade;

**3.4.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação;

**3.5.** Os chamados de manutenção deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

**3.6.** A CONTRATADA deverá reparar e corrigir, remover ou substituir as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

**3.7.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;

**3.8.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem CONTRATANTE;

**3.9.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

**3.10.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do contrato;

**3.11.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do contrato;

**3.12.** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

**3.13.** Deverá ser fixado nos equipamentos e/ou em local visível, próximo aos mesmos um telefone para contato e e-mail, para solicitações de manutenção e/ou substituições;

**3.14.** O Sistema de cadastramento dos colaboradores, tratamento e exportação de marcações precisa ser compatível com Windows 8, Windows 10, Windows 11 e o arquivo gerado nas exportações das marcações precisa ser compatível com importação no Sistema RM TOTVS, além de permitir acesso remoto;

**3.15.** O sistema de cadastramento deverá trabalhar de forma unificada com todos os equipamentos instalados.

**3.16.** O sistema deve ter base de dados integrada, permitindo qualquer colaborador marcar seu ponto em qualquer relógio sem autorização prévia ou justificativa;

**3.17.** A CONTRATADA deverá fornecer 6 (seis) unidades de bobinas de 300 metros mensais para cada relógio de ponto instalado.

**3.18.** O equipamento a ser instalado pela CONTRATADA deverá possuir conexões de rede com e sem fio.

#### **4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

**4.1.** Não obstante a contratante ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

**4.2.** Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

**4.3.** Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

**4.4.** Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;

**4.5.** Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1.** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de contratação, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

#### **6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Os equipamentos serão instalados nas unidades conforme discriminado na planilha abaixo:

| UNIDADE                                  | ENDEREÇO   | SETOR     | QTD PONTO BIOMÉTRICO | QTD COLABORADORES |
|--|--|-----------|----------------------|-------------------|
| Centro de Emergência Regional do Andaraí | R. Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170 | UPI       | 1                    | 900               |
| Centro de Emergência Regional do Andaraí | R. Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170 | UPE       | 1                    | 900               |
| Centro de Emergência Regional do Andaraí | R. Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170 | CASA ROSA | 1                    | 900               |

**6.2.** A Contratada precisa garantir que, em caso do sistema de tratamento e exportação de pontos, utilizar como base de cobrança o número de colaboradores cadastrados, exista uma margem mínima de 10% acima da quantidade de colaboradores atuais informados no Item 6.1, aonde a contratante não tenha alteração no valor firmado no contrato inicial.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

**8.2.** Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

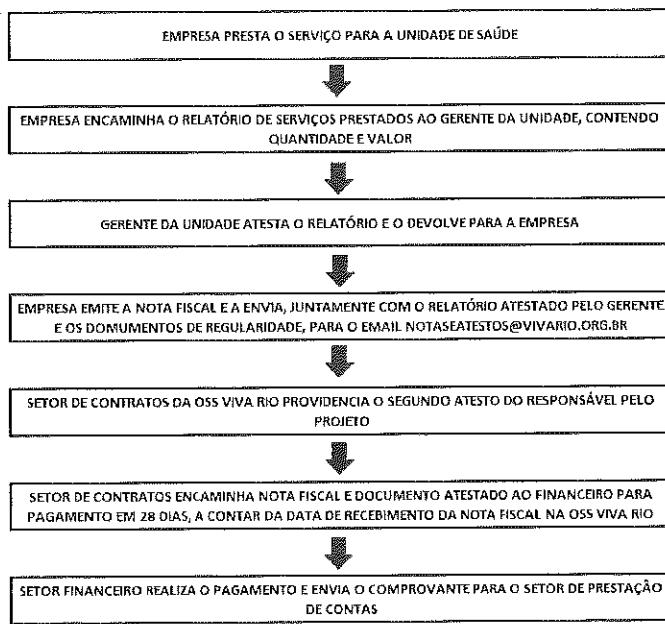
## **9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

**9.1.** Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística da VIVA RIO

**9.2.** Cada descumprimento dos prazos previstos em contrato equivale a uma ocorrência;

## **10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE**

**10.1.** Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OSCVIVA RIO estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores da Unidades de Saúde gerenciadas pela OSC VIVA RIO. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado conforme descrição abaixo:



## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.

## **12. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS**

**12.1.** As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

## **13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

**13.1.** Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## **14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:**

**14.1.** Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvintia Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepastos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta

ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750, Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Documento assinado digitalmente  
 LEONARDO SOARES FERNANDES  
Data: 10/01/2025 12:12:48-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Tecnologia da Informação  
TERA TECNOLOGIA



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

**ANEXO II**  
**ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no Endereço \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;

# LUCJOR

COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025.

A  
VIVA RIO

edgardoalmeida@vivario.org.br

Segue nossa proposta abaixo para sua avaliação.  
Desde já agradecemos pela consulta.

| ITEM | DESCRÍÇÃO   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   |
|------|---|------------|----------------|--------------|---------------|
| 1    | Relógio de ponto biométrico com reconhecimento facial e impressão de comprovante. | 3          | R\$700,00      | R\$ 2.100,00 | R\$25.200,00  |
|      |   |            |                |              | R\$ 25.200,00 |

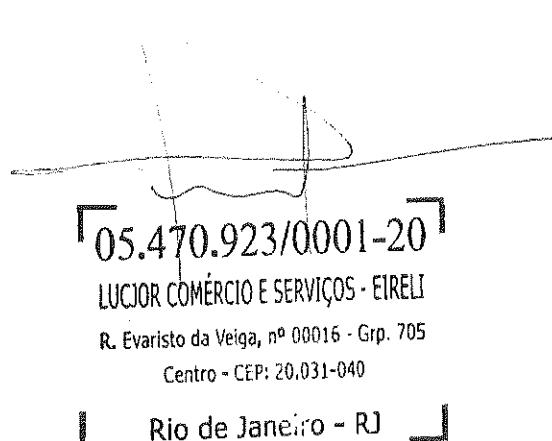
Validade : 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Cond. Comerciais: 30 dias após entrega p/ empenho

Fabiano Santos

Gerente comercial





NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

São Pedro da Aldeia, 13 de Janeiro de 2025.

PARA  
VIVA RIO

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação de V.Sa., a seguir a proposta comercial para Contrato de Locação de equipamentos conforme planilha abaixo:

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|-------|--|------|--------|-------------|--------------|-------------------|
| 1     | Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de 3 (três) equipamento de ponto biométrico com reconhecimento facial, para até 900 (novecentos) colaboradores cadastrado em cada equipamento, bobinas para marcação de ponto e sistema de exportação e tratamento dos pontos, a ser instalado no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280 , no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio | UND  | 03     | R\$ 580,00  | R\$ 1.740,00 | R\$ 20.880,00     |
| TOTAL |  |      |        |             | R\$ 1.740,00 | R\$ 20.880,00     |

Valor fixo mensal R\$ 1.740,00 (MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Valor fixo anual R\$ 20.880,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Prazo pagamento – 30 dias.

Prazo da proposta 60 dias.

Atenciosamente,

  
Rodrigo Zobole Coimbra - Sócio

NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

86.751.658/0001-50  
NPI BRASIL CORPORATIVE  
SOLUTIONS LTDA. - EPP

Rua 12 de Outubro, 841  
Bairro São José CEP 28.940-000  
São Pedro da Aldeia - RJ

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.  
Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ  
CNPJ: 03.951.766/0001-40



**Empresa: W P Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.**

**Endereço: Av. Dom Hélder Câmara 7.645 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ.**

**CEP:20.751-000 Telefone:21-3281-5276 Fax: 21-3281-5276 E-mail: licitacao@wpti.com.br**

**CNPJ:03.951.766/0001-40 | Insc Estadual:77.065.920 | Insc Munic.553.476-3**

**Banco: Bradesco Agência: 1499 Conta bancária: 039429-7**

**À VIVA RIO**

**Assunto: Proposta de Preços**

**Prezados Senhores,**

**Vimos pelo presente, apresentar nossa proposta de preços:**

| ITEM | DESCRÍÇÃO   | Marca      | Modelo  | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   |
|------|---|------------|---------|----------------|--------------|---------------|
| 1    | Relógio de ponto biométrico com reconhecimento facial e impressão de comprovante. | Control ID | IDCLASS | R\$ 400,00     | R\$ 1.200,00 | R\$ 14.400,00 |
|      |   |            |         |                |              | R\$ 14.400,00 |

**Valor total anual: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**

Declaramos que nos valores propostos já estão inclusos os custos correspondentes ao aluguel do equipamento, fornecimento de insumos, peças, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva.

Declaramos que o valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, bem como taxas, impostos e contribuições para fiscais.

Nossa Proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

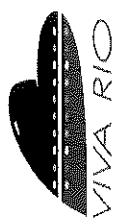
Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025.

GUSTAVO  
MOLINA  
SOARES:19968  
286737

Digitally signed by GUSTAVO MOLINA  
SOARES:19968286737  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=videoconferencia,  
ou=29566047009107, ou=Pessoa  
Física A1, ou=ARJM, ou=Autoridade  
Certificadora ALTERNATIVE,  
cn=GUSTAVO MOLINA  
SOARES:19968286737  
Date: 2025.01.16 16:33:25 -03'00'

Gustavo Molina Soares – Sócio Administrador  
CPF: 199.682.867-37 | RG: 338560030 DETRAN-RJ  
WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

| ITEM | QNT MESES | OBJETO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|------|-----------|--|----------------|--------------|--------------|
| 1    | 12        | Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de 3 (três) equipamento de ponto biométrico com reconhecimento facial, para até 900 (novecentos) colaboradores cadastrado em cada equipamento, bobinas para marcação de ponto e sistema de exportação e tratamento dos pontos, a ser instalado no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no presente TERMO DE REFERÊNCIA. | WP             | LUCJOR       | NPI          |

ORÇADO POR: EDGARD ALMEIDA

Edgard Almeida  
Viva Rio  
Setor de Orçamento

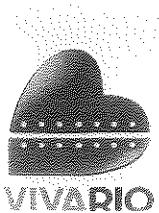
## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

 Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, especializada na prestação de serviço de Fornecimento, instalação e manutenção de até 03 (três) equipamentos de ponto biométrico, para atender a necessidades ao Centro de Emergência Regional – CER Andaraí, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 10/02/2025

*JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60528-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO*

  
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021.

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda, entidade comercial inscrita sob o CNPJ 03.951.766/0001-40, localizada a Avenida Dom Hélder Câmara, 7651 - Abolição – Rio de Janeiro – RJ, foi contratada para a prestação de serviços de outsourcing impressão, abrangendo fotocópia, impressão, digitalização de documentos e reconhecimento ótico de caracteres e documentos, com disponibilização de 39 (trinta e nove) impressoras multifuncionais; fornecimento de software de gerenciamento e bilhetagem e gestão do parque de impressão, fornecimento de todos os consumíveis, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, serviço de suporte 1º e 2º níveis, com fornecimento de papel, conforme condições previstas no Termo de Referência, formalizado através do contrato nº 20.19.0018.00, proveniente do Pregão eletrônico nº 03/2019, com prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 02/05/2019.

Registrarmos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam desempenho operacional satisfatório nada constando que a desabone técnica e comercialmente, cumprindo com o prazo pontuado em contrato, tanto para fornecimento de insumos, quanto a manutenção técnica, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade.

#### Dados da Contratante:

Contrato nº: 20.19.0018.00

Empresa: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Endereço completo: Av. República do Chile, nº 330 – Torre Oeste – Centro – Edifício Ventura.

CNPJ: 33.749.086/0001-09

Responsável pelo Atestado: Flavio Casares da Silva

Cargo: Analista de Suporte

E-mail: [fcsilva@finep.gov.br](mailto:fcsilva@finep.gov.br)

Sem mais,



FLAVIO CASARES DA SILVA  
C7052F37BA7F4808AE5A166AE35D146E  
Assinado em 21/07/2021 às 15:02



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.951.766/0001-40, presta os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E COMPUTADORES), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONNER) E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EXCETO PAPEL E COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU., conforme o contrato nº 047/CPL/2020, processo nº 2019/172.055, cumprindo as condições contratuais nos seguintes termos:

**Prazo de Vigência dos Serviços:** 12 (doze) meses, no período de 22/07/2020 a 21/07/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QT. |
|------|--|-----|
| 01   | <b>Computador:</b> Sistema Operacional não livre, compatível com o servidor de Domínio e Gerenciamento de Rede, Processador Dual Core, placa mãe compatível com o processador com vídeo integrado e no mínimo 04 saídas USB 2,0 Memória DDR 3 e de 4GB, Hard Disk padrão SATA com 500 GB de capacidade , teclado padrão ABNT2 com saída PS2 ou USB, mouse ótico com saída PS2 ou USB, fonte nominal com no mínimo 350 Real, gabinete preto com saída USB frontal. Monitor de 18,5 polegadas VGA EGB. Estabilizador de tensão de 0,5 KVA.   | 491 |
| 04   | <b>Multifuncional Laser A4:</b> Capacidade de entrada máxima de 250 folhas, capacidade entrada padrão 250 folhas, ciclo mensal de no mínimo 100.000 páginas, cópia em formatos: Ofício 1, Carta, A4, A5, A6, B5; ADF: Ofício 1, Carta, A4, A5, B5; impressão em formatos: A4, A5, A6, B5, Ofício 1 e 2, envelopes; Formatos personalizados: 86-216 mm de largura x 140-1321 mm de comprimento; Digitalização em formatos: A4, A5, A6, B5, Ofício 1 e 2, Carta; Velocidade de impressão até: A4: 45PPM e Carta: 47 PPM; Cópia em resolução: Até 600x600 DPI; Impressão em resolução: 1200x1200 DPI; Digitização em resolução: Até 600x600 DPI.  | 130 |
| 05   | <b>Multifuncional Laser A4:</b> Capacidade de entrada máxima 550 folhas; capacidade entrada padrão 550 folhas; ciclo mensal de até 200.000 páginas; cópia em formatos: Carta, Ofício (216 x 355,6 mm), executivo (184 x 267 mm), Meio-carta, A4, A5, A6, B5, B6, F/GL (203 x 330 mm), Ofício 2 (216 x 330 mm), Ofício 1 (216 x 343 mm), envelopes: com 10, Monarch, C6, C5, duplo-carta; Tamanhos personalizados: largura: 98 a 216 mm, comprimento: 140 a 35 – 5,6 mm; ADF: Ofício 1, Carta, A4, A5, B5; Impressão em formatos: Carta Ofício (216 x 355,6 mm), executivo (184 x 267 mm), meio-carta, A4, A5, A6, B5, B6, F/GL (203 x 330 mm), Ofício 2 (216 x 330 mm), Ofício 1 (216 x 343 mm); Envelopes: com 10, Monarch, C6, C5, duplo-carta; Tamanhos personalizados: largura: 98 a 216 mm, comprimento: 140 a 35 – 5,6 mm; Digitalização em formatos: A4, A5, A6, B5, Ofício 1 e 2, Carta; Velocidade de impressão até: A4: 47 PPM e Carta 52 PPM; Impressão Duplex (frente e verso) padrão; Cópia em resolução: Até 600 x 600 DPI; Impressão em resolução: 1200 x 600 DPI; Digitalização em resolução: Até 600 x 600 DPI. | 48  |

Declaramos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, qualquer fato que desabonem esta empresa.

Nova Iguaçu, 20 de outubro de 2020.

Maria Virgínia Andrade Rocha  
Secretaria Municipal de Educação  
Mat. nº 11/694.638-8



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu  
Secretaria Municipal de Saúde

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda., entidade comercial inscrita sob o CNPJ 03.951.766/0001-40, localizada Av. Dom Helder Câmara 7651 – Abolição - Rio de Janeiro – RJ foi contratada para a LOCAÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, por intermédio do Contrato nº 036/SEMUS/2019 e seus termos aditivos – Processo Administrativo nº 2018/038.432, iniciado em 22/11/2019, perdurando aos dias atuais, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses, fornecendo durante a contratação os seguintes equipamentos:

- 625 (seiscentos e vinte e cinco) – Computadores portáteis.
- 625 (seiscentos e vinte e cinco) – Monitores LCD.
- 625 (seiscentos e vinte e cinco) – Estabilizadores.
- 50 (cinquenta) – Impressoras Laser A4.
- 287 (duzentas e oitenta e sete) – Multifuncionais Laser A4.
- 02 (duas) – Multifuncionais Laser A3.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam desempenho operacional satisfatório nada constando que a desabone técnica e comercialmente, cumprindo com o prazo pontuado em contrato, tanto para fornecimento de componentes, quanto a manutenção técnica, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade.

#### Dados da Contratante

Contrato nº: 036/SEMUS/2019

Empresa: Município de Nova Iguaçu.

Endereço completo: Rua Athaíde Pimenta de Moraes, 528, Centro – Nova Iguaçu.

CNPJ: 29.138.278/0001-01

Endereço Eletrônico: [ti.semus@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:ti.semus@novaiguacu.rj.gov.br)

Responsável pelo Atestado: Rafael Fernandes Herculano

Cargo: Subsecretário de TI

Contato: (21) 3773-3035

  
Rafael Fernandes  
Subsecretário de Tecnologia  
da Informação - STI  
Matrícula 60/721.666-6  
Assinatura e cargo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL  
COORDENADORIA DE SUPORTE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2023.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Tendo em vista o contrato administrativo nº 01-025/2020, em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/SEMUS/2019, proveniente do processo administrativo nº 010/001116/2020, firmado pelo **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50 sediada Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera – Duque de Caxias/RJ e **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dom Helder Câmara, nº 7.651, Abolição, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, figurando no referido contrato como contratada, **ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa contratada acima mencionada, pelo período de 18/09/2020 até a presente data, considerando os aditamentos contratuais, vem cumprindo com todas as suas obrigações contratuais a contento e com qualidade satisfatória, nos estritos termos do contrato e do edital de licitação do qual resultou vencedora, tendo fornecido 250 (duzentos e cinquenta) computadores, 250 (duzentos e cinquenta) Telas LCD, bem como sua manutenção e peças, ofertando ainda garantia sobre aquelas, para a referida prestação de serviços de locação.

Registrarmos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam desempenho operacional satisfatório nada constando que a desabone técnica e comercialmente, cumprindo com o prazo pontuado em contrato, tanto para fornecimento de componentes, quanto a manutenção técnica, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade.

**Dados da Contratante:**

Contrato nº: 01-025/2020

Empresa: **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Endereço completo: R. Pref. José Carlos Lacerda, 1424 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias

CNPJ: 29.138.328/0001-50

Endereço eletrônico: williamrocha@smeduquedecaxias.rj.gov.br

Responsável pelo Atestado: William Rocha

Cargo: Coordenador

Contato: (21)3652-6608

William Neves da Rocha  
Coordenador  
Mat: 35634

Coordenadoria de Suporte e Desenvolvimento Tecnológico

**WILLIAM NEVES DA ROCHA**

**Coordenador Mat: 35634-4**

*Coordenadoria de Suporte e Desenvolvimento Tecnológico*

Rua Prefeito Jose Carlos Lacerda, 1422 - 1º ANDAR

Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias | CEP:25.071-120

Tel: 3652.6608 - Ramal 209 - e-mail: cdt@smeduquedecaxias.rj.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.951.766/0001-40  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/07/2000

NOME EMPRESARIAL  
W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
W PTI

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
82.19-9-01 - Fotocópias  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV DOM HELDER CAMARA

NÚMERO  
07651

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
20.755-183

BAIRRO/DISTRITO  
ABOLICAO

MUNICÍPIO  
RIO DE JANEIRO

UF  
RJ

ENDERÉSCO ELETRÔNICO  
LICITACAO@WPTI.COM.BR

TELEFONE  
(21) 3281-5276

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 09:33:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.951.766/0001-40<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>19/07/2000 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS   |
| 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório |
| 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  |
| 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário  |
| 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico                               |
| 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material   |
| 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  |

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                    |                 |                      |
|------------------------------------|-----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV DOM HELDER CAMARA | NÚMERO<br>07651 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------------|-----------------|----------------------|

|                   |                             |                             |          |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------|
| CEP<br>20.755-183 | BAIRRO/DISTRITO<br>ABOLICAO | MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO | UF<br>RJ |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDERECO ELETRÔNICO<br>LICITACAO@WPTI.COM.BR | TELEFONE<br>(21) 3281-5276 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/09/2005 |
|------------------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 09:33:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## C E R T I D Ã O

Nº 2024.539.35741

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ/CPF nº **03.951.766/0001-40**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de quatro, competindo: **I - ao 2º Ofício**: o registro dos feitos da competência das Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, das Varas Empresariais, das Varas de Fazenda Pública, das Varas da Infância da Juventude do Idoso, dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, dos Foros Regionais, Ações Penais, Procedimentos de competência originária da 2º Instância e os contenciosos e administrativos das demais varas, que lhes forem distribuídos; **II- aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, o registro das habilitações para casamento originárias das circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **III - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao **1º Registro Civil de Pessoas Naturais**. **CAPITAL 2º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua do Carmo 8, 3º andar - Centro; **CAPITAL 5º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Rio Branco, 131, 11º andar grupo de salas 1101, 1102, 1103 e 1104 - Centro; **CAPITAL 06º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 08º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua da Assembleia, 10 - salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 1º RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 1º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 - 1º andar, grupos 101 a 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 09 - 3º e parte do 4º andares - Centro; **CAPITAL 3º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10, salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19, 9º andar - Centro. **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 8 3º Andar - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11º andar - CENTRO; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga. 227

Sala 201 - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembléia, 10 Salas 1515, 1516, 1517 - CENTRO; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 03 RCPN**: Avenida Graça Aranha, 416 Sala 601a 607 - CENTRO; **CAPITAL 04 RCPN**: Rua Correia Dutra, 75 2º e 3º andares - CATETE; **CAPITAL 05 RCPN**: Rua São João Batista, 28 - BOTAFOGO; **CAPITAL 07 RCPN**: Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - CIDADE NOVA; **CAPITAL 07 RCPN**: Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - CIDADE NOVA; **CAPITAL 08 RCPN**: Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 08 RCPN**: Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 09 RCPN**: Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 09 RCPN**: Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 10 RCPN**: Rua Carolina Méier, 28, 30 e 32 - MÉIER; **CAPITAL 10 RCPN**: Rua Carolina Méier, 28, 30 e 32 - MÉIER; **CAPITAL 11 RCPN**: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - ABOLIÇÃO; **CAPITAL 11 RCPN**: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - ABOLIÇÃO; **CAPITAL 13 RCPN**: Av Cesário de Melo, 3600 bloco 1, lj A - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 13 RCPN**: Av Cesário de Melo, 3600 bloco 1, lj A - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 14 RCPN**: ESTRADA DO PORTELA, 222 Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL 14 RCPN**: ESTRADA DO PORTELA, 222 Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL OF DO REG CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**: Rua México, 148 3º Andar - CENTRO; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS**: Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS**: Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 01 OF DE NOTAS**: Rua da Quitanda, 50 salas 303 e 802 e 4º pavimento - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE NOTAS**: Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 03 OF DE NOTAS**: Rua Beneditinos, 28/30 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE NOTAS**: Avenida das Américas, 16401 lojas C, D, L E M SALAS 202/204/207/209 - RECREIO DOS BANDEIRANTES; **CAPITAL 05 OF DE NOTAS**: Rua Real Grandeza, 193 Lojas 01, 11 e 16 - BOTAFOGO; **CAPITAL 06 OF DE NOTAS**: Rua Artur Bernardes, 14 sobrelojas 204 e 205 - CATETE; **CAPITAL 07 OF DE NOTAS**: RUA SANTA SOFIA, 139 - TIJUCA; **CAPITAL 08 OF DE NOTAS**: Rua da Assembléia, 10 gr. 1016 a 1024 - CENTRO; **CAPITAL 09 OF DE NOTAS**: RUA DAGMAR DA FONSECA, 97 B - MADUREIRA; **CAPITAL 10 OF DE NOTAS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 Salas 201 a 205 - Salas 1107, 1115,1116,1117 -Loja B - sobreloja da loja A 2 e 3º Andares - CENTRO; **CAPITAL 11 OF DE NOTAS**: RUA ACRE, 28 - CENTRO; **CAPITAL 12 OF DE NOTAS**: Rua do Rosário, 134 - CENTRO; **CAPITAL 14 OF DE NOTAS**: Rua Constante Ramos, 29 Loja A - COPACABANA; **CAPITAL 15 OF DE NOTAS**: Rua Ouvidor, 89 e 87 - CENTRO; **CAPITAL 16 OF DE NOTAS**: Rua Visconde de Pirajá, 82 sbljs 201 a 203 e 206 - IPANEMA; **CAPITAL 17 OF DE NOTAS**: Rua do Carmo, 63 1º 2º 3º e 4º andares - CENTRO; **CAPITAL 18 OF DE NOTAS**: Av. Presidente Vargas, 435 12º andar - CENTRO; **CAPITAL 19 OF DE NOTAS**: Av. das Américas, 3939 Bloco 01 loja N Bloco 02 - Loja N - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 20 OF DE NOTAS**: PRAÇA DO GADO, 33 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 21 OF DE NOTAS**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8445 Lojas, 116, 117 e 118 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 22 OF DE NOTAS**: Rua Senador Dantas, 39 - CENTRO; **CAPITAL 23 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 607 sls 401 a 405 - CENTRO; **CAPITAL 24 OF DE NOTAS**: Avenida Almirante Barroso, 139 Loja C e Grupo 503 - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua Arquias Cordeiro, 486 Rua do Ouvidor, 63 - 2º Andar - Guarda de acervo. - MÉIER; **CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 5º Andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Presidente Antônio Carlos, 607 sl. 802 (recepção) e 9º Andar - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua do Prado, 41 ljs 101/105 e 202/205 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 05 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: AVENIDA ATLÂNTICA, 1130 4º ANDAR - CONDOMÍNIO ABC - ATLÂNTICA BUSINESS - COPACABANA; **CAPITAL 06 OF DE GERAL DE IMOVEIS**: AVENIDA RIO BRANCO, 39 7º Andar - Arquivo sala 37 Sl 1901. - CENTRO; **CAPITAL 07 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua Sete de Setembro, 32 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua da Alfandega, 91 3º e 4º Andar - CENTRO; **CAPITAL 09 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 12 6º Andar - CENTRO; **CAPITAL 10 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Travessa do Paço, 23 Sala 1103 a 1110 - CENTRO; **CAPITAL 11 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: RUA SETE DE SETEMBRO, 32 4º andar - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembléia, 19 9º Andar - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua São José, 90 sl 1808 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: RUA SÃO JOSÉ, 90 sl

1805 - CENTRO; CAPITAL 03 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS: Rua da Quitanda, 52 3ºandar - CENTRO; CAPITAL 04 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS: Avenida Rio Branco, 109 Sala 1702 - CENTRO; CAPITAL 05 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS: Avenida Rio Branco, 109 Sala 202 - CENTRO; CAPITAL 06 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS: AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, 222 SALA 301 - BL 2 - CONDOMINIO BARRA PRIME OFFICES - BARRA DA TIJUCA; CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS: Av. Erasmo Braga, 227 1º andar - grupos 101 a 107 112/113 - CENTRO; CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS: Ruado Carmo, 9 3º andar e parte do 4º andar - CENTRO; CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS: Rua da Assembleia, 10 Sala 2101 A 2110 - CENTRO; CAPITAL 04 OF DE REG DE PROT TITULOS: Rua da Assembléia, 10 Salas 2114 a 2122 - CENTRO; CAPITAL 25º OF DE NOTAS: PRAIA DE BOTAFOGO, 444 loja C - BOTAFOGO; CAPITAL 26º OF DE NOTAS: AVENIDA AYRTON SENNA, 2600 Loja G e sala 226 - BARRA DA TIJUCA; CAPITAL 27º OF DE NOTAS: Av. Geremário Dantas, 1389 lº B - JACAREPAGUÁ; CAPITAL 29º OF DE NOTAS: ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 6069 LOJA SS-106 A - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ); CAPITAL 30º OF DE NOTAS: Rua Dagmar da Fonseca, 106 -A - MADUREIRA; CAPITAL 31º OF DE NOTAS: Rua Francisco Real, 1647 - BANGU; CAPITAL 32º OF DE NOTAS: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 909 shopping carioca - VICENTE DE CARVALHO; CAPITAL 33º OFÍCIO DE NOTAS: RUA VIUVA DANTAS, 100 232/234/236/238/240 A e B - CAMPO GRANDE; CAPITAL 34º OFÍCIO DE NOTAS: Av. Dom Hélder Câmara, 5474 lojas 1301 a 1303 - Norte Shopping - CACHAMBI; CAPITAL 35º OFÍCIO DE NOTAS: Estrada do Galeão, 2315 loja F e 304 - JARDIM GUANABARA; CAPITAL 36º OFÍCIO DE NOTAS: Avenida Isabel, 905 905-A - SANTA CRUZ; CAPITAL 02 RCPN: Rua do Prado, 41 loja 201 - SANTA CRUZ; CAPITAL 06 RCPN: Avenida Geremário Dantas, 142 loja A - JACAREPAGUÁ; CAPITAL 12 RCPN: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3.939 Bloco 1 - Loja T - BARRA DA TIJUCA; CAPITAL 12 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS: Av. Maria Teresa, 260 - CAMPO GRANDE; CAPITAL 15 RCPN: AVENIDA BRÁS DE PINA, 150 Penha Shopping, lojas 109,249,253 e 255 - PENHA; CAPITAL 16 RCPN: AVENIDA DE SANTA CRUZ, 1556 - REALENGO.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 02/01/2025 11:56:53.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 29,39 GRERJ Nº 6373180226782

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.  
Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ  
CNPJ: 03.951.766/0001-40  
[www.wpti.com.br](http://www.wpti.com.br)



À VIVA RIO

**DECLARAÇÃO**

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda, inscrita(o) no C.N.P.J. sob o nº 03.951.766/0001-40, com sede Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ, por meio de seu representante legal Sr.(a) Gustavo Molina Soares, DECLARA para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Lei, que em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2025.

GUSTAVO  
MOLINA  
SOARES:199  
68286737

Digitally signed by GUSTAVO  
MOLINA SOARES:19968286737  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=videoconferencia,  
ou=29566047000107,  
ou=Pessoa Física A1, ou=ARM,  
ou=Autoridade Certificadora  
ALTERNATIVE, cn=GUSTAVO  
MOLINA SOARES:19968286737  
Date: 2025.01.17 10:40:55 -03'00'

Gustavo Molina Soares – Sócio Administrador  
CPF: 199.682.867-37 | CPF: 338560030 – DETRAN/RJ  
WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA



Nº do Pedido:  
24121013621109

CERP:  
17f4f737-6b53-4f57-9b27-799b2  
0dd4ebc



Para a validação deste documento  
através do QR Code deverá ser  
utilizado somente o aplicativo  
validador e-cartorio, disponível na  
apple store ou Google Play

## CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

### CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos NADA CONSTA com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que NADA CONSTA com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que NADA CONSTA com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que NADA CONSTA com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que NADA CONSTA com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que NADA CONSTA com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que NADA CONSTA com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda, CPF/CNPJ 03.951.766/0001-40. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 6% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + RESSAG + ISS - TOTAL R\$ = 185,08. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Concorrência e Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 149/2023, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro  
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II  
Município: RIO DE JANEIRO/RJ  
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador  
Site: 1rcpn.com.br  
Telefone: (21) 3386-1504  
Email: atendimento@ 1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEVS20191-AKS  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos/>

*Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**2º OFÍCIO DO REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
**OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**  
**SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**  
**EUGÉNIO BUZHAR GERAISATI**  
**MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO**  
**JANE BARROS DA SILVA LISBOA**

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

## CERTIDÃO

**M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO**, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 c/c Artigo 1.052 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA-CNPJ: 03.951.766/0001-40**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro. TAB\_6\_2= R\$127,31= EMOL.: R\$127,31 + SELO:R\$2,59 (LEI Nº9.873/22) + FETJ: R\$25,46 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,36 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,36 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$7,63 (LEI Nº 10.234/2023) + TAB\_6\_2(ATOS GRATUITOS E PMCMV 2%)=R\$2,54 + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$6,83= TOTAL = R\$185,08. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISATI, Escrevente Substituto - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEVE 50675 IMI**

Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Finalidade:Concorrência e Licitação

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ALTERAÇÃO OU IMPRESSÃO NO VEREDICTO PODE SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADUPTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENÇÃO CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3979599.969-1

REQUERIDA EM: 12/12/2024

933599

11/45 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

## C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Accidentárias;
- E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/12/2004 a 09/12/2024) de(s) .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

.-.-.-.-.-.-. NADA CONSTA. -.-.-.-.-.  
Relativamente ao Nome de WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA  
Qualificação: 03951766000140 (conforme requerido) .-.-.-.-.-.-.-

EMITIDA EM: 13/12/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ

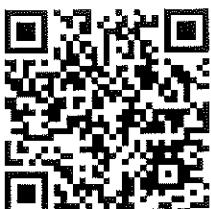
Corregedoria Geral de Justiça

Código Identificador de Certidão

CACAO8917-BUJ

Consulte a validade do CIC em:

<http://www4.tjrrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.



JUCERJA



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/016050-6

JUCERJA

Último arquivamento:

00004862007 - 27/04/2022

NIRE: 33.2.0653874-7

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

| Órgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 488,00    | 488,00 |
| DNRC  | 0,00      | 0,00   |

Boleto(s):

Hash: 75F7FBCF-4821-4FAC-AC16-74AEDA1BEC7B

Nome

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Código Ato Eventos

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento                                |
|-----|-------|--|
| 021 | 1     | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                           |

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

| NIRE / Arquivamento | CNPJ               | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro                 | Município      | Estado |
|---------------------|--------------------|--|------------------------|----------------|--------|
| 00005243849         | 03.951.766/0001-40 | Avenida Dom Helder Camara 07651          | Abolição               | Rio de Janeiro | RJ     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XX.XXX/XXXX-XX  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |

Deferido em 06/01/2023 e arquivado em 06/01/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA  
 NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/016050-6 Data do protocolo: 06/01/2023  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2023 SOB O NÚMERO 00005243849 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 7C1F9BFF28305A0EA43BABA290E980C29E5950149D283CBEEF862AC0FDDA6E32  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/7



Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

**33.2.0653874-7**

Tipo Jurídico

Sociedade empresária / limitada

Porte Empresarial

Normal

**Nº do Protocolo**

**00 - 2023 / 016050 - 6**

06/01/2023 16:48:44

**JUCERJA**

Último arquivamento:

00004862007 - 27/04/2022

NIRE: 33.2.0653874-7

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 488,00    | 488,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Boleto(s): 104249075, 104259466

Hash: 75F7FBCF-4821-4FAC-AC16-74AEDA1BEC7B

**REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

**002**

| Código Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento                   |
|---------------|-------|--|
| 021           | 1     | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| XXX           | XXX   | XX     |

**Requerente**

|                |  |
|----------------|--|
| Rio de Janeiro | <b>Nome:</b> Denize Cortes   |
| Local          | <b>Assinatura:</b> ASSINADO DIGITALMENTE<br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| 06/01/2023     | <b>Telefone de contato:</b> 2135550140   |
| Data           | <b>E-mail:</b> denizecortes@cescontabilidade.rio.br  |
|                | <b>Tipo de documento:</b> Digital  |
|                | <b>Data de criação:</b> 06/01/2023   |
|                | <b>Data da 1ª entrada:</b>   |



00-2023/016050-6



**13<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**

**CAIQUE MOLINA SOARES**, de nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ;

**LUCIA MARIA MOLINA SOARES**, de nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1967, portadora da Carteira de Identidade de nº 072839699 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 002.603.547-24, residente e domiciliada na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ;

Únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta capital sob a denominação social de "W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA", cujo nome fantasia é WPTI com sua sede à AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, Nº 7651 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.755-183 - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, cujo contrato social foi registrado e arquivado na JUCERJA sob nº. 3320653874-7 em 19/07/2000 resolvem assim reformular o contrato social, sob as cláusulas e condições abaixo:

1 – Está sendo admitido na sociedade, o Srº **GUSTAVO MOLINA SOARES**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/08/2002, empresário portador da Carteira de Identidade de nº 33856003-0 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 199.682.867-37, residente e domiciliado na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ;

2 – O sócio **CAIQUE MOLINA SOARES**, já qualificado anteriormente, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas 294.000 (duzentas e noventa e quatro mil) quotas de 1,00( um real) cada, totalizando R\$ 294.000,00 ( duzentos e noventa e quatro mil reais), subscritas e realizadas em moedas correntes do país, para o sócio ingressante **GUSTAVO MOLINA SOARES**, aqui já qualificada, pelo que cedente confere ao cessionário plena, rasa e irrevogável quitação em juízo ou fora dele;

3- O capital social fica alterado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais), através de recursos próprios.

4- Em virtude das alterações acima, consolida-se **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**GUSTAVO MOLINA SOARES**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/08/2002, empresário portador da Carteira de Identidade de nº 33856003-0 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 199.682.867-37, residente e domiciliado na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ;

**LUCIA MARIA MOLINA SOARES**, de nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1967, portadora da Carteira de Identidade de nº 072839699 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 002.603.547-24, residente e domiciliada na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ;

**1<sup>a</sup> DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE:**

A sociedade que gira sob a denominação social de "W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA", cujo nome fantasia é "WPTI" e com sua sede à AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, Nº 7651 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.755-183 – RJ.

**2<sup>a</sup> OBJETIVO SOCIAL:**

A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de móveis de escritório, escolares, residenciais; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroneletrônicos para uso doméstico; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; comércio sob consignação de veículos; comércio varejista de plantas e flores naturais e

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171~ TEL. 2493-3656/99144-4849  
contabil@cescontabilidade.rio.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA  
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/016050-6 Data do protocolo: 06/01/2023  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2023 SOB O NÚMERO 00005243849 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 7C1F98FF28305A0EA43BABA290E980C29E5950149D283C8EEF862AC0FDDA6E32  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



equipamentos de jardinagem; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – produtos de limpeza; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos esportivos; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de mobiliária, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; comércio atacadista de roupa e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – proteção pessoal; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; comércio atacadista de máquinas equipamentos para uso comercial – refrigeradores comerciais; fotocópias; manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de montagem de móveis; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação de artigos do mobiliário; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; outras obras de acabamento da construção – instalação comerciais de divisórias, persianas, forros, pisos, balões e bancadas.

#### **3º CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 1000.000,00 (um milhão reais), divididos em 1000,000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                    | QUOTAS          | VALOR                  |
|---------------------------|-----------------|------------------------|
| GUSTAVO MOLINA SOARES     | 900.000         | R\$ 900.000,00         |
| LUCIA MARIA MOLINA SOARES | 100.000         | R\$ 100.000,00         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>1000.000</b> | <b>R\$ 1000.000,00</b> |

#### **4º RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **5º PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de duração tem como início de suas atividades a data de 19 de Julho de 2000, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido por vontade expressa dos sócios.

#### **6º ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **GUSTAVO MOLINA SOARES E LUCIA MARIA MOLINA SOARES**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de todos os atos administrativos e na representação perante terceiros, inclusive junto às instituições financeiras, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Os sócios ficam desde já dispensados de prestarem canção à sociedade, podendo ainda, no caso de qualquer impedimento nomear procurador através de instrumento hábil, se assim desejar.

#### **7º RETIRADA PRÓ-LABORE:**

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, destinadas as despesas particulares, que será estipulado obedecendo, no entanto aos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, bem como o estado de disponibilidade da sociedade.

#### **8º O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

O uso da denominação social será feito pelos sócios **GUSTAVO MOLINA SOARES E LUCIA MARIA MOLINA SOARES**, juntos ou separadamente, e somente será legítimo o seu uso para fins estritamente da sociedade, ficando desde já vedado seu uso em papéis estranhos aos interesses sociais, tais como avais, fianças, endossos ou qualquer outro tipo de compromisso de favor alheio aos interesses da sociedade.

#### **9º DO BALANÇO:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano, e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

A parcela dos lucros ou dividendos que exceder ao valor da base de cálculo do imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita a pessoa jurídica, também poderá ser distribuída, mensal,

2

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171 – TEL. 2493-3656/99144-4849  
contabil@cescontabilidade.rio.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA  
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/016050-6 Data do protocolo: 06/01/2023  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2023 SOB O NÚMERO 00005243849 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 7C1F98FF28305A0EA43BABA290B980C29E5950149D283C8EEF862AC0FDDA6E32  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/7

bimestral, trimestral, ou semestral, sem a incidência do imposto, desde que a empresa demonstre, através de escrituração contábil feita com observância da legislação comercial, que o lucro efetivo é maior que o determinado segundo as normas para apuração da base de cálculo do imposto pela qual houver optado.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, mensal, bimestral, trimestral, ou semestral com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

#### 10º CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas de capital, no todo ou parte, sem prévio conhecimento do sócio remanescente, que terá sempre preferência na aquisição, dessas cotas sendo, que o sócio que desejar se retirar da sociedade, cedendo ou transferindo suas quotas, deverá manifestar-se por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, para que possa gozar do direito de preferência.

#### 11º DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, o sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso, o procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

#### 12º DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### 13º FÔRTO:

Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro – RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 01 (Uma) via, que surta os efeitos legais, devendo o mesmo ser levado para os devidos registros e arquivamentos, de acordo com as normas em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.

GUSTAVO MOLINA SOARES  
Sócio Administrador

LUCIA MARIA MOLINA SOARES  
Sócia Administradora

CAIQUE MOLINA SOARES  
Sócio Cedente

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171 - TEL. 2493-3656/99144-4849  
contabil@cescontabilidade.rio.br

3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/016050-6 Data do protocolo: 06/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2023 SOB O NÚMERO 00005243849 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7C1F98FF28305A0EA43BABAB290E980C29E5950149D283C8EEF862AC0FDDA6E32

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 33.2.0653874-7, PROTOCOLO 00-2023/016050-6, ARQUIVADO EM 06/01/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005243849, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ       | Nome          |
|----------------|---------------|
| 791.745.317-00 | DENIZE CORTES |

06 de janeiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
Secretário Geral

1/1



JUCERJA



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/326797-2

JUCERJA

Último arquivamento:

00005243849 - 06/01/2023

NIRE: 33.2.0653874-7

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

| Órgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 488,00    | 488,00 |
| DNRC  | 0,00      | 0,00   |

Boleto(s):

Hash: 0CFB1594-5A04-44E6-98FC-C9B781C32B18

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Código Ato Eventos

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento                                     |
|-----|-------|---|
| 999 | 1     | Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa) |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                          |

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

| NIRE / Arquivamento | CNPJ               | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro               | Município      | Estado |
|---------------------|--------------------|--|----------------------|----------------|--------|
| 00005444946         | 03.951.766/0001-40 | Avenida Dom Helder Camara 07651          | Abolição             | Rio de Janeiro | RJ     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |
| XXXXXXXXXXXX        | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX   | XX     |

Deferido em 27/04/2023 e arquivado em 27/04/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas 15 Capa Nº Páginas 1/1





Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

**33.2.0653874-7**

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

**00-2023/326797-2**

26/04/2023 16:48:40

**JUCERJA**

Último arquivamento:

00005243849 - 06/01/2023

NIRE: 33.2.0653874-7

| Órgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 488,00    | 488,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Boleto(s): 104364436

Hash: 0CFB1594-5A04-44E6-98FC-C9B7B1C32B18

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

| Código do Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento                        |
|------------------|-------|---|
| 021              | 999   | Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa) |
|                  | XXX   | XX          |

#### Requerente

Rio de Janeiro  
Local  
26/04/2023  
Data

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Nome:</b>                | ADILSON ROBERTO DOS SANTOS  |
| <b>Assinatura:</b>          | ASSINADO DIGITALMENTE<br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| <b>Telefone de contato:</b> | 2135550140  |
| <b>E-mail:</b>              | contabil@cescontabilidade.rio.br  |
| <b>Tipo de documento:</b>   | Digital   |
| <b>Data de criação:</b>     | 26/04/2023  |
| <b>Data da 1ª entrada:</b>  |   |



00-2023/326797-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA  
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/326797-2 Data do protocolo: 26/04/2023  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444946 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: DAD36D75A962EFEA94CCDCPACD58F1656C164224B621020E66CC2B751DB94A  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

**JUCERJA**  
Assinatura digitalizada

Pag. 02/15

**W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**  
**CNPJ: 03.951.766/0001-40**  
**NIRE: 332.0653874-7**

**Ata da reunião extraordinária dos sócios**

Aos 20 de Abril de 2023, às 10 horas, reuniram-se na sede social da empresa **W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, localizada na Avenida Dom Helder Câmara, nº 7651 – Abolição – Cep: 20.755-183 – Rio de Janeiro - RJ, os sócios **GUSTAVO MOLINA SOARES** e **LUCIA MARIA MOLINA SOARES**. Assumindo a presidência da reunião, o sócio **GUSTAVO MOLINA SOARES** solicitou ao Contador **ADILSON ROBERTO DOS SANTOS** que o auxiliasse nos trabalhos. Iniciando a reunião, o presidente informou que o único assunto da ordem do dia era a aprovação da Demonstração de Lucros/Prejuízos (DRE), Índice de Liquidez e do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022, conforme documentos em anexo. Os sócios, após esclarecimentos e orientações dados pelo contador, determinaram a plena aprovação da Demonstração de Lucros/Prejuízos (DRE), Índice de Liquidez e do Balanço Patrimonial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata.

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2023.

**GUSTAVO MOLINA  
SOARES:19968286  
737** Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MOLINA  
SOARES:19968286737  
Dados: 2023.04.26  
13:57:18 -03'00'

**GUSTAVO MOLINA SOARES**

**LUCIA MARIA  
MOLINA  
SOARES:002603547  
24** Assinado de forma digital  
por LUCIA MARIA MOLINA  
SOARES:00260354724  
Dados: 2023.04.26  
13:57:54 -03'00'

**LUCIA MARIA MOLINA SOARES**

| Descrição                                    | Classificação | Exercício Atual |
|--|---------------|-----------------|
| <b>ATIVO (00001)</b>                         |               |                 |
| <b>CIRCULANTE (00002)</b>                    |               |                 |
| <b>DISPONIVEL (00003)</b>                    |               |                 |
| <b>CAIXA (00101)</b>                         |               |                 |
| Caixa (10101)                                | 1.1.1.01.001  | 400.169,45D     |
| =CAIXA                                       |               | ****400.169,45D |
| <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO (00105)</b>        |               |                 |
| Banco Bradesco (10503)                       | 1.1.1.05.003  | 1,00D           |
| Banco Itau (00181)                           | 1.1.1.05.006  | 10,00D          |
| =BANCOS CONTA MOVIMENTO                      |               | *****11,00D     |
| <b>APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA (00110)</b>  |               |                 |
| Aplicação Automática - Itaú (90067)          | 1.1.1.10.008  | 1.294.614,23D   |
| Aplicação Automática - Bradesco (90072)      | 1.1.1.10.010  | 133.634,58D     |
| Aplicação Automática - Santander (90076)     | 1.1.1.10.014  | 1.387.760,44D   |
| Aplicação Automática Banco do Brasil (90111) | 1.1.1.10.016  | 167.972,76D     |
| =APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA                |               | **2.983.982,01D |
| =DISPONIVEL                                  |               | **3.384.162,46D |
| <b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO (00004)</b>      |               |                 |
| <b>CLIENTES (90000)</b>                      |               |                 |
| Empréstimo Concedido (90018)                 | 1.1.2.01.018  | 1.636.000,00D   |
| =CLIENTES                                    |               | **1.636.000,00D |
| <b>IMPOSTOS A RECUPERAR (00125)</b>          |               |                 |
| ICMS A Compensar (12501)                     | 1.1.2.05.001  | 71.215,37D      |
| Pis a Recuperar (90132)                      | 1.1.2.05.015  | 12,87D          |
| COFINS a Recuperar (90131)                   | 1.1.2.05.018  | 59,40D          |
| =IMPOSTOS A RECUPERAR                        |               | *****71.287,64D |
| =REALIZAVEL A CURTO PRAZO                    |               | **1.707.287,64D |
| <b>ESTOQUES (80005)</b>                      |               |                 |
| <b>MERCADORIAS P/ REVENDA (00131)</b>        |               |                 |
| Mercadorias p/ revenda (13101)               | 1.1.3.01.001  | 3.360.111,97D   |
| =MERCADORIAS P/ REVENDA                      |               | **3.360.111,97D |
| =ESTOQUES                                    |               | **3.360.111,97D |
| =Total - CIRCULANTE                          |               | **8.451.562,07D |
| <b>ATIVO PERMANENTE (00020)</b>              |               |                 |
| <b>ATIVO IMOBILIZADO (00021)</b>             |               |                 |
| <b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (00167)</b>       |               |                 |
| Maquinas e Equipamentos (16701)              | 1.3.1.07.001  | 6.349.212,11D   |
| =MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                     |               | **6.349.212,11D |
| <b>DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-) (00170)</b>     |               |                 |
| Depreciação Acumulada (Maq. Equip.) (00130)  | 1.3.1.11.001  | 1.769.800,40C   |
| =DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)                   |               | **1.769.800,40C |
| =ATIVO IMOBILIZADO                           |               | **4.579.411,71D |
| =Total - ATIVO PERMANENTE                    |               | **4.579.411,71D |

| Descrição                               | Classificação | Exercício Atual |
|---|---------------|-----------------|
| <b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO (10550)</b>    |               |                 |
| <b>CONTA DE COMPENSAÇÃO (10551)</b>     |               |                 |
| Remessa para conserto ou reparo (90096) |               |                 |
| Remessa para locação (90104)            |               |                 |
| Remessa para demonstração (90102)       |               |                 |
| =CONTA DE COMPENSAÇÃO                   |               |                 |
| =Total - CONTAS DE COMPENSAÇÃO          |               |                 |
| =Total - ATIVO                          |               |                 |
| ******( XXXXX )*****                    |               |                 |

| Descrição                                  | Classificação | Exercício Atual |
|--|---------------|-----------------|
| <b>PASSIVO (00030)</b>                     |               |                 |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE (00031)</b>          |               |                 |
| <b>EXIGIVEL (00032)</b>                    |               |                 |
| <b>FORNECEDORES (80000)</b>                |               |                 |
| Fornecedores a Pagar (00083)               | 2.1.3.01.011  | 7.074.623,72C   |
| <b>=FORNECEDORES</b>                       |               |                 |
| <b>OBRIGACOES SOCIAIS (00214)</b>          |               |                 |
| INSS a Recolher (21401)                    | 2.1.3.04.001  | 29.173,82C      |
| IRRF-PF (21402)                            | 2.1.3.04.002  | 12.183,92C      |
| FGTS a Recolher (21403)                    | 2.1.3.04.003  | 9.627,38C       |
| <b>=OBRIGACOES SOCIAIS</b>                 |               |                 |
| <b>CONTAS A PAGAR (00008)</b>              |               |                 |
| Salarios a Pagar (00010)                   | 2.1.3.05.002  | 58.739,11C      |
| Emprestimos a Pagar (00028)                | 2.1.3.05.004  | 910.100,00C     |
| Pensao Alimenticia (00126)                 | 2.1.3.05.014  | 399,67C         |
| Autônomo a pagar (21317)                   | 2.1.3.05.017  | 1.576,92C       |
| <b>=CONTAS A PAGAR</b>                     |               |                 |
| <b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS (00216)</b>      |               |                 |
| PIS Receita Operacional a Recolher (21603) | 2.1.3.06.003  | 17.503,89C      |
| COFINS a Recolher (21604)                  | 2.1.3.06.004  | 80.737,20C      |
| IRPJ a Recolher (21605)                    | 2.1.3.06.005  | 180.317,18C     |
| CSLL a Recolher (21608)                    | 2.1.3.06.008  | 68.730,17C      |
| ISS a Recolher (21611)                     | 2.1.3.06.011  | 7.804,14C       |
| <b>=OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>             |               |                 |
| <b>=EXIGIVEL</b>                           |               |                 |
| <b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>         |               |                 |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO (00045)</b>          |               |                 |
| <b>CAPITAL (00046)</b>                     |               |                 |
| <b>CAPITAL SOCIAL (00241)</b>              |               |                 |
| Capital Social (24101)                     | 2.4.1.01.001  | 300.000,00C     |
| <b>=CAPITAL SOCIAL</b>                     |               |                 |
| <b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (00265)</b> |               |                 |
| Lucros/Prejuizos Acumulados (26501)        | 2.4.1.20.001  | 4.529.456,66C   |
| Distribuicao de Lucro (26502)              | 2.4.1.20.002  | 250.000,00D     |
| <b>=LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>        |               |                 |
| <b>=CAPITAL</b>                            |               |                 |
| <b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>         |               |                 |
| <b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90157)</b>       |               |                 |
| <b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90164)</b>       |               |                 |
| Retorno para conserto ou reparo (90100)    | 2.5.1.01      | 925.986,04D     |
| Retorno para demonstração (90103)          | 2.5.1.03      | 365.096,18C     |
| Retorno para locação (90105)               | 2.5.1.04      | 1.709.186,85D   |
| <b>=CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>              |               |                 |



| Descrição                      | Classificação | Exercício Atual |
|--------------------------------|---------------|-----------------|
| =Total - CONTAS DE COMPENSAÇÃO |               | **2.270.076,71D |
| =Total - PASSIVO               |               | *10.760.897,07C |

\*\*\*\*\*\*( XXXX )\*\*\*\*\*

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 10.760.897,07 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2022

GUSTAVO MOLINA Assinado de forma digital por  
SOARES:19968286737 GUSTAVO MOLINA  
Dados: 2023.04.26 14:00:37 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES

Administrador

CPF: 199.682.867-37

RG: 3385600300 Orgão: DETRAN

Expedição:

ADILSON ROBERTO Assinado de forma digital por  
DOS ADILSON ROBERTO DOS  
SANTOS:59182253749 SANTOS:59182253749  
Dados: 2023.04.26 14:00:57 -03'00'

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS

CONTADOR

CPF: 591.822.537-49 CRC: RJ 078720/0-5

RG: Orgão:

Expedição:

| Descrição                             | Classificação | Conta | Exercício Atual        |
|---------------------------------------|---------------|-------|------------------------|
| <b>RECEITAS</b>                       |               |       |                        |
| RECEITAS OPERACIONAIS                 |               |       |                        |
| RECEITAS OPERACIONAIS                 |               |       |                        |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS               |               |       |                        |
| Devolução de Venda                    | 4.1.1.01.007  | 90122 | 29.974,26D             |
| Vendas de Produtos NF Mod.55          | 4.1.1.01.010  | 10544 | 764.135,97C            |
| <b>=RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>       |               |       | <b>****734.161,71C</b> |
| RECEITA BRUTA DE SERVICOS             |               |       |                        |
| Servicos Prestados                    | 4.1.1.02.002  | 00178 | 483.921,36C            |
| Serviços de Locação de Bens Móveis    | 4.1.1.02.005  | 252   | 11.898.174,12C         |
| <b>=RECEITA BRUTA DE SERVICOS</b>     |               |       | <b>*12.382.095,48C</b> |
| <b>=RECEITAS OPERACIONAIS</b>         |               |       | <b>*13.116.257,19C</b> |
| OUTRAS RECEITAS                       |               |       |                        |
| OUTRAS RECEITAS                       |               |       |                        |
| Mercadorias Recebidas em Doação       | 4.1.5.01.001  | 44101 | 3.001,01C              |
| <b>=OUTRAS RECEITAS</b>               |               |       | <b>*****3.001,01C</b>  |
| <b>=OUTRAS RECEITAS</b>               |               |       | <b>*****3.001,01C</b>  |
| <b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b> |               |       | <b>*13.119.258,20C</b> |
| <b>=Total - RECEITAS</b>              |               |       | <b>*13.119.258,20C</b> |

| Descrição                        | Classificação | Conta | Exercício Atual        |
|----------------------------------|---------------|-------|------------------------|
| <b>DESPESAS/CUSTO</b>            |               |       |                        |
| <b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>       |               |       |                        |
| <b>CUSTO DOS SERVICOS</b>        |               |       |                        |
| <b>CUSTO C/ PESSOAL</b>          |               |       |                        |
| Salarios                         | 3.1.1.01.001  | 00302 | 542.089,48D            |
| FGTS                             | 3.1.1.01.002  | 00303 | 72.794,52D             |
| INSS                             | 3.1.1.01.003  | 00304 | 244.283,40D            |
| 13º salario                      | 3.1.1.01.004  | 00305 | 54.127,00D             |
| Ajuda de Custo                   | 3.1.1.01.006  | 00034 | 870,35D                |
| Hora Extra                       | 3.1.1.01.008  | 00036 | 8.218,12D              |
| Reposo Semanal Remunerado        | 3.1.1.01.009  | 00037 | 47.609,39D             |
| Ferias                           | 3.1.1.01.010  | 00047 | 57.562,05D             |
| Aviso previo                     | 3.1.1.01.015  | 00052 | 3.721,55C              |
| Vale refeicao                    | 3.1.1.01.016  | 00053 | 72.878,84D             |
| Vale transporte                  | 3.1.1.01.017  | 00054 | 31.829,78D             |
| Comissao s/vendas                | 3.1.1.01.026  | 00109 | 204.861,42D            |
| Adicional Noturno                | 3.1.1.01.027  | 00116 | 753,34D                |
| Plano de Saude                   | 3.1.1.01.030  | 00127 | 46.731,36C             |
| Abono Pecunario                  | 3.1.1.01.033  | 00143 | 7.782,30D              |
| Plano Dental                     | 3.1.1.01.034  | 00155 | 1.190,38C              |
| Abono salarial                   | 3.1.1.01.040  | 31140 | 10.887,68D             |
| <b>=CUSTO C/ PESSOAL</b>         |               |       | <b>**1.304.904,38D</b> |
| <b>CUSTOS C/MERCADORIAS</b>      |               |       |                        |
| Custo de Mercadorias Vendidas    | 3.1.1.02.002  | 00095 | 199.912,35D            |
| <b>=CUSTOS C/MERCADORIAS</b>     |               |       | <b>****199.912,35D</b> |
| <b>CUSTO SERVICOS PRESTADOS</b>  |               |       |                        |
| Servicos Prestado PJ             | 3.1.1.03.001  | 31101 | 13.986,59D             |
| <b>=CUSTO SERVICOS PRESTADOS</b> |               |       | <b>*****13.986,59D</b> |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>  |               |       |                        |
| Depreciacao                      | 3.1.1.05.007  | 32007 | 634.921,11D            |
| Taxas Diversas                   | 3.1.1.05.024  | 32024 | 440,04D                |
| Telefone                         | 3.1.1.05.042  | 32042 | 3.698,06D              |
| Frete                            | 3.1.1.05.043  | 32043 | 99.077,40D             |
| Remuneração Autônomo             | 3.1.1.05.060  | 31160 | 21.261,72D             |
| Material de Uso e Consumo        | 3.1.1.05.114  | 90015 | 7.292.408,97D          |
| <b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b> |               |       | <b>**8.051.807,30D</b> |
| <b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>      |               |       |                        |
| ICMS                             | 3.1.1.15.001  | 34001 | 2.016,70D              |



| Descrição                    | Classificação | Conta | Exercício Atual        |
|------------------------------|---------------|-------|------------------------|
| Pis Receita Operacional      | 3.1.1.15.005  | 34005 | 85.416,82D             |
| Contribuição Social          | 3.1.1.15.012  | 34012 | 364.857,03D            |
| IRPJ                         | 3.1.1.15.013  | 34013 | 981.850,34D            |
| COFINS                       | 3.1.1.15.014  | 34014 | 394.231,36D            |
| ISS                          | 3.1.1.15.015  | 34015 | 24.195,99D             |
| ICMS (FECP)                  | 3.1.1.15.018  | 00121 | 371.171,95D            |
| <b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b> |               |       | <b>**2.223.740,19D</b> |

**DESPESAS FINANCEIRAS**

|                              |              |       |                       |
|------------------------------|--------------|-------|-----------------------|
| Multas e Juros               | 3.1.1.20.010 | 35010 | 555,56D               |
| Despesa Bancária             | 3.1.1.20.012 | 00029 | 6.279,68D             |
| <b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b> |              |       | <b>*****6.835,24D</b> |

**=CUSTO DOS SERVICOS** \*11.801.186,05D

**=Total - CUSTOS OPERACIONAIS** \*11.801.186,05D

**=Total - DESPESAS/CUSTO** \*11.801.186,05D

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITAS-----> 13.119.258,20C

DESPESAS + CUSTO-----> 11.801.186,05D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*1.318.072,15

\*\*\*\*\*\*( XXXX )\*\*\*\*\*



CNPJ: 03.951.766/0001-40 Nire: 33206538747 Data: 19/07/2000  
Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2022

Emissão: 11:20 26/04/2023  
Diário: 26 Folha: 9

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE  
RESULTADO COM LUCRO DE 1.318.072,15 (UM MILHÃO,  
TREZENTOS E DEZOITO MIL, SETENTA E DOIS Reais E  
QUINZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A  
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

GUSTAVO MOLINA Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MOLINA  
SOARES:19968286 SOARES:19968286737  
737 Dados: 2023.04.26 14:02:38  
-03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES  
Administrador

CPF: 199.682.867-37

ADILSON ROBERTO Assinado de forma digital por  
ADILSON ROBERTO DOS  
DOS SANTOS:SANTOS:59182253749 DADOS:59182253749  
SANTOS:59182253749 Dados: 2023.04.26 14:02:15 -03'00'

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS  
CONTADOR

CPF: 591.822.537-49 CRC: RJ 078720/0-5

**EMPRESA: W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.**

**CNPJ: 03.951.766/0001-40**

**Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, nº 7651 - Abolição - Rio de Janeiro - RJ.**

**ANALISE ECONÔMICA – FINANCEIRA**  
**ANO: 2022**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

$$\begin{array}{lcl} \text{LC} = \text{Ativo Circulante} & = & 8.451.562,07 = 1,00 \\ \text{Passivo Circulante} & = & 8.451.517,12 \end{array}$$

$$\begin{array}{lcl} \text{LG} = \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} & = & 8.451.562,07 + 0,00 = 1,00 \\ \text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo} & = & 8.451.517,12 + 0,00 \end{array}$$

$$\begin{array}{lcl} \text{SG} = \text{Ativo Total} & = & 10.760.897,07 = 1,27 \\ \text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo} & = & 8.451.517,12 + 0,00 \end{array}$$

$$\begin{array}{lcl} \text{EG} = \text{Passivo Circulante + Exigível a Longo} & = & 8.451.517,12 + 0,00 = 0,78 \\ \text{Ativo Total} & = & 10.760.897,07 \end{array}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentam os seguintes resultados:

Liquidez Corrente - índice maior ou igual a 1,00

Liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00

Solvência Geral - índice maior ou igual a 1,00

Endividamento Geral - índice menor ou igual a 1,00

GUSTAVO Assinado de forma digital  
MOLINA por GUSTAVO MOLINA  
SOARES:1996828 SOARES:19968286737  
6737 Dados: 2023.04.26  
14:03:07 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES  
SÓCIO  
CPF: 199.682.867-37

ADILSON Assinado de forma  
ROBERTO DOS digital por ADILSON  
SANTOS:59182 DADOS: ROBERTO DOS  
253749 SANTOS:59182253749  
Dados: 2023.04.26  
14:03:37 -03'00'

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS  
CRC RJ 078720/O-5 / CONTADOR  
CPF: 591.822.537-49

**W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**  
**CNPJ: 03.951.766/0001-40**  
**NIRE: 33206538747**

**Convocação para ata de reunião extraordinária.**

A

Sr<sup>a</sup>. LUCIA MARIA MOLINA SOARES

A empresa **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.951.766/0001-40, representado por seu sócio administrador **GUSTAVO MOLINA SOARES**, vem por meio desta, convocá-la para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 20 de Abril de 2023 na sede social da empresa na Avenida Dom Helder Câmara, nº 7651 – Abolição – Cep: 20.751-000 – Rio de Janeiro – RJ.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2023.

GUSTAVO                                  Assinado de forma digital  
MOLINA                                  por GUSTAVO MOLINA  
SOARES:1996828                        SOARES:19968286737  
6737                                      Dados: 2023.04.26  
    13:59:41 -03'00'

---

**GUSTAVO MOLINA SOARES**

LUCIA MARIA                            Assinado de forma digital  
MOLINA                                  por LUCIA MARIA MOLINA  
SOARES:002603547                    SOARES:00260354724  
24                                        Dados: 2023.04.26  
    13:59:17 -03'00'

---

**LUCIA MARIA MOLINA SOARES**



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

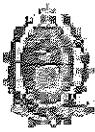
CERTIFICO QUE O ATO DA W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE  
33.2.0653874-7, PROTOCOLO 00-2023/326797-2, ARQUIVADO EM 27/04/2023, SOB O  
NÚMERO (S) 00005444946, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ       | Nome                       |
|----------------|----------------------------|
| 002.603.547-24 | LUCIA MARIA MOLINA SOARES  |
| 199.682.867-37 | GUSTAVO MOLINA SOARES      |
| 591.822.537-49 | ADILSON ROBERTO DOS SANTOS |

27 de abril de 2023.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/11/2024 , em referência ao pedido 353353/2024 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

#### RAZÃO SOCIAL:

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda

#### CNPJ:

03.951.766/0001-40

#### INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.06592.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: X4A8.5140.5010.S410**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 09/11/2024 às 10:56:23.1

Esta certidão tem validade até 08/05/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 21/11/2024 às 09:02:10.5

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

Nome: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA  
CNPJ: 03.951.766/0001-40

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de Infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

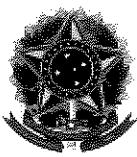
Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 18 de DEZEMBRO de 2024.

Hora: 12:28

**OBSERVAÇÕES**

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarloca Digital, no endereço carioca.rio.  
II - O presente documento não certifica Inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA**  
**CNPJ: 03.951.766/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:36 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2025.

Código de controle da certidão: **983D.B0B9.C3B1.8348**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.951.766/0001-40

**Razão Social:** W P SISTEMAS REPROG E IMPRESSAO LTDA

**Endereço:** AV DOM HELDER CAMARA 7645 A LOJA / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2024 a 26/01/2025

**Certificação Número:** 2024122801110930044017

Informação obtida em 07/01/2025 08:57:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2025/2474462

Código de verificação de autenticidade: 7e526fb7f50a6fe2848da85fc83f7f6

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE  |                 |
|--|-----------------|
| Raiz de CNPJ: 03.951.766   | CAD-ICMS: Ativo |
| RAZÃO SOCIAL: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA  |                 |
| <p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,<br/>NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>  |                 |
| <p>EMITIDA EM: 06/01/2025 ÀS 08:50:33<br/>VÁLIDA ATÉ: 06/04/2025</p>   |                 |
| Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017  |                 |
| OBSERVAÇÕES  |                 |
| <p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrange a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de</p> |                 |

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

|                                       |  |   |
|---------------------------------------|--|---|
| <b>CNPJ/CPF</b><br>03.951.766/0001-40 | <b>Inscrição Estadual</b><br>77.065.92-0 | <b>Data da concessão da inscrição</b><br>22/08/2000 |
|---------------------------------------|--|---|

**Nome empresarial**

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

**Título do estabelecimento**

WPTI

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**

AVENIDA Dom Helder Camara, 07651 ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.755-183

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

26/08/2003

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**Secundárias**

33.14-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO

33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

45.11-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

45.12-9/02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

46.61-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS



**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

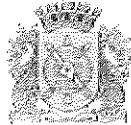
- 47.63-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
- 47.89-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
- 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 95.29-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

**Unidade de cadastro**  
AFR 64.12 - Capital

**Tipo da Inscrição**  
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Regime normal desde 01/12/2016. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização  
Coordenadoria do ISS e Taxas

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DA INSCRIÇÃO |
|---------------------|-------------------|
| 0.553.476-3         | 05/09/2012        |

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|   |   |
|---|---|
| NOME OU NOME EMPRESARIAL                          | W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA   |
| NOME FANTASIA                                     | W P T I   |
| CPF OU CNPJ                                       | 03.951.766/0001-40  |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS                             | 254185 - REPROGRAFIA<br>217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO<br>243043 - REPARACAO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO<br>251011 - PAUTACAO ENCADERNACAO E DOURACAO GRAFICA<br>254088 - FOTOCOPIA E XEROGRafia, SERVICOS DE<br>416096 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM VAR<br>423025 - PAPELARIA<br>443328 - BAZAR<br>443506 - MATERIAL P/ ESCRITORIO - COM VAR |
| RESTRIÇÕES  | VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA  |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS                   | 3   |
| GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO | 6   |
| ENDEREÇO COMPLETO                                 | AVN DOM HELDER CAMARA, 7651, ABOLICAO 20755-183   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL                                | ATIVO   |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL                        | 17/01/2023  |

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 17/01/2025 às 09:52.



## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, inscrição municipal nº 0553.476-3, com endereço no(a) AVENIDA DOM HELDER CAMARA, nº 7651 - RJ Cep: 20755-183, certifica que

**NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**

### Observações Complementares



Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 09/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 21/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de inicio de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coodenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ  
03.951.766/0001-40

SCP

NOME EMPRESARIAL

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO  
01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO  
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

EF.E1.34.EC.13.35.7D.BC.FE.7B.0D.78.5E.7B.BD.6A.1C.23.E1.5A

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                                   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO        | VALIDADE                |
|----------------------------|-------------|--|--------------------------------|-------------------------|
| Contador/Contabilista      | 59182253749 | ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749 | 577698654805320293251 85319155 | 05/05/2023 a 04/05/2024 |
| Administrador              | 16778876727 | CAIQUE MOLINA SOARES:16778876727       | 6799346951524543558            | 26/07/2022 a 26/07/2023 |

NÚMERO DO RECIBO:

EF.E1.34.EC.13.35.7D.BC.FE.7B.0D.78  
.5E.7B.BD.6A.1C.23.E1.5A-3

Escrivaturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2023 às 15:18:31

9F.1F.AC.04.C1.E3.F1.11  
9C.31.42.7C.C1.5B.39.FE

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ  
03.951.766/0001-40

SCP

NOME EMPRESARIAL  
W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO  
01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO  
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

2F.73.EB.C1.F8.31.FC.17.C8.18.21.E7.E1.F6.32.63.2D.7A.87.09

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ       | NOME   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO           | VALIDADE                |
|----------------------------|----------------|--|-----------------------------------|-------------------------|
| Contador/Contabilista      | 59182253749    | ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749                     | 312808608334495089708<br>49788195 | 29/04/2024 a 29/04/2025 |
| Administrador              | 03951766000140 | W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA:03951766000140 | 7460804282619020446               | 11/01/2024 a 10/01/2025 |

NÚMERO DO RECIBO:

2F.73.EB.C1.F8.31.FC.17.C8.18.21.E7.  
E1.F6.32.63.2D.7A.87.09-4

Escruturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/07/2024 às 16:32:18

3E.A7.FF.1F.80.3A.E8.D3  
93.FC.F8.7A.9A.9C.F7.8D

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

**Nº do Protocolo**

00-2023/328249-1

27/04/2023 09:23:19

**JUCERJA**Último arquivamento:  
00005444946 - 27/04/2023

NIRE: 33.2.0653874-7

| Órgão | Calculado | Pago  |
|-------|-----------|-------|
| Junta | 93,00     | 93,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00  |

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Boleto(s):

Hash: 997E136E-1770-44B3-9EEC-5CF779591A0C

Nome Empresarial

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Código Ato Eventos

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento   |
|-----|-------|---|
| 701 | 1     | Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa) |
| XXX | XXX   | XX              |

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00005445143:

**Informações da autenticação**

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Tipo de livro:          | G - Diário Geral   |
| Número de ordem:        | 26   |
| Período:                | 01/01/2022 a 31/12/2022  |
| Assinatura:             | ASSINADO DIGITALMENTE  |
| Tipo de documento:      | Digital  |
| Número da autenticação: | 00005445143  |
| Data da autenticação:   | 27/04/2023   |
| Representantes legais:  | LUCIA MARIA MOLINA SOARES (002.603.547-24)<br>GUSTAVO MOLINA SOARES (199.682.867-37) |
| Contador:               | adilson roberto dos santos (591.822.537-49)  |



Deferido em e arquivado em 27/04/2023

Robson de Oliveira Pessanha

TÉCNICO DE REGISTRO DE  
EMPRESAS

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

693

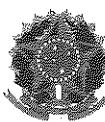
1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA  
 NIRE: 33.2.0653874-7 Protocolo: 00-2023/328249-1 Data do protocolo: 27/04/2023  
 CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 27/04/2023 SOB O Nº 00005445143.  
 Autenticação: 4B1XBBDE15C4F77D89C654766B163F10D3CA97EE3ACC94D6BBB69AF0FD963509  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 001/697



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTÍFICO QUE O ATO DA W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 33.2.0653874-7, PROTOCOLO 00-2023/328249-1, ARQUIVADO EM 27/04/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005445143, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ       | Nome                       |
|----------------|----------------------------|
| 002.603.547-24 | LUCIA MARIA MOLINA SOARES  |
| 199.682.867-37 | GUSTAVO MOLINA SOARES      |
| 591.822.537-49 | ADILSON ROBERTO DOS SANTOS |

27 de abril de 2023.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1



Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE [DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF]

**33.2.0653874-7**

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

**00 - 2023 / 328249 - 1**

27/04/2023 09:23:19

JUCERJA

Último arquivamento:

00005243849 - 06/01/2023

NIRE: 33.2.0653874-7

| Órgão | Calculado | Pago  |
|-------|-----------|-------|
| Junta | 93,00     | 93,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00  |

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Boleto(s): 104364652

Hash: 997E136E-1770-44B3-9EEC-5CF779591A0C

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato  
**701**

| Código Evento | Qtd. | Descrição do ato / Descrição do evento                            |
|---------------|------|---|
| 701           | 1    | Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa) |
| XXX           | XXX  | XX                    |

### Requerente

|                |  |
|----------------|--|
| Rio de Janeiro | <b>Nome:</b> ADILSON ROBERTO DOS SANTOS  |
| Local          | <b>Assinatura:</b> ASSINADO DIGITALMENTE<br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| 27/04/2023     | <b>Telefone de contato:</b> 2135550140   |
| Data           | <b>E-mail:</b> contabil@cescontabilidade.rio.br  |
|                | <b>Tipo de documento:</b> Digital  |
|                | <b>Data de criação:</b> 27/04/2023   |
|                | <b>Data da 1ª entrada:</b>   |



00-2023/328249-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA  
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/328249-1 Data do protocolo: 27/04/2023  
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 27/04/2023 SOB O N° 00005445143.  
Autenticação: 4BD0CBDBE15C4F77D89C654766B163F10D3CA97EE3ACC94D6EBB69AF0FD963508  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 003/697

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Rio de Janeiro

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Pelo presente instrumento particular,

A empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0653874-7 em 19/07/2000 e no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

| Finalidade       | Nº de Ordem | Nº de folhas<br>(páginas) | Data Inicial | Data final |
|------------------|-------------|---------------------------|--------------|------------|
| G - Diário Geral | 26          | 693                       | 01/01/2022   | 31/12/2022 |

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por GUSTAVO MOLINA SOARES, CPF 199.682.867-37 e outros.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3  
GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3  
LUCIA MARIA MOLINA SOARES:002.603.547-24 ADMINISTRADOR



# TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 693 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 693, com número de ordem 26 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 332.0653874-7, de 19/07/2000 CNPJ 03.951.766/0001-40, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.

 Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3  
GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 ADMINISTRADOR

 Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3  
LUCIA MARIA MOLINA SOARES:002.603.547-24 ADMINISTRADOR

 Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3  
ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:591.822.537-49 CONTADOR CRC: 078720/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA  
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/328249-1 Data do protocolo: 27/04/2023  
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS EM 27/04/2023 SOB O Nº  
00005445143.  
Autenticação: 48UCBBDE15C4E77D89C654766B163F10D3CA97EE3ACC94D6A8BB69AF0FD963508  
Para validar o documento acesse <http://www.juceija.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 005/697

# TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 693 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 693, com número de ordem 26 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

LUCIA MARIA MOLINA SOARES:002.603.547-24 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:591.822.537-49 CONTADOR CRC: 078720/RJ

# TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 693 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 693, com número de ordem 26 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 33.2.0653874-7, de 19/07/2000 CNPJ 03.951.766/0001-40, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

LUCIA MARIA MOLINA SOARES:002.603.547-24 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:591.822.537-49 CONTADOR CRC: 078720/RJ

# TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 693 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 693, com número de ordem 26 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

LUCIA MARIA MOLINA SOARES:002.603.547-24 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:591.822.537-49 CONTADOR CRC: 078720/RJ

## CONTRATO N° 024/2025

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.951.766/0001-40, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, 7651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-183, na pessoa de seu representante legal **GUSTAVO MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 33856003-0, DETRAN/RJ e do CPF 199.682.867-37, residente e domiciliado na Av. Malibu, 45, Bl 1, Apto 1603 GR 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de **fornecimento, instalação e manutenção de até 03 (três) equipamentos de ponto biométrico** com reconhecimento facial, para até 900 (novecentos) colaboradores cadastrados em casa equipamento, bobinas para marcação de ponto e sistema de exportação e tratamento de pontos, para atender ao **Centro de Emergência Regional – CER Andaraí**, situado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na Proposta Comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes no Termo de Referência – Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das



demais sanções disciplinadas em contrato;

**III.** A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de início em **10/02/2025** e término em **09/02/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante desse contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, cuja parcela mensal será de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, sendo R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) o valor unitário do relógio.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br).

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Oitavo** - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br) juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

**Parágrafo Segundo** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



**Parágrafo Quarto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II- em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

## CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

**Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Quarto** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhare fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos doprocesso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular;
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.
- e) A mora da LOCATÁRIA importará no pagamento:
  - I) da atualização monetária em conformidade pelo IGPM/FGV pro rata die;
  - II) dos juros moratórios de 1% ao mês;

**Parágrafo Primeiro.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para

apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do Contrato;
- h) Falhar na execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

#### **Contratante – Viva Rio**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030 Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: [gestao.contratos@vivario.org.br](mailto:gestao.contratos@vivario.org.br)

II. A CONTRATADA nomeia a Sr. Gustavo Molina como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

#### **Contratada – W P Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.**

Av. Dom Hélder Câmara, 7651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-183

Telefone: (21) 3281-5276

Atenção: Sr. Gustavo Molina

E-mail: [licitacao@wpti.com.br](mailto:licitacao@wpti.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS**

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na



consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**govbr**  
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Data: 27/02/2025 18:05:18-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

### VIVA RIO

GUSTAVO  
MOLINA  
SOARES:199682  
86737

Digitally signed by GUSTAVO MOLINA  
Data: 27/02/2025 18:05:18-0300  
DN: c=BR, c=ICP-Brasil,  
ou=videoconferencia,  
ou=2956404700107, ou=Pessoa Física  
AI, ou=ARM, ou=Autoridade  
Certificadora ALTERNATIVIC,  
cn=GUSTAVO MOLINA  
SOARES:19968286737  
Date: 2025.02.11 09:06:15 -0300

### W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

#### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**govbr**  
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Data: 11/03/2025 11:42:38-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**govbr**  
DANIELE DE CASTRO BARBOSA  
Data: 11/03/2025 16:09:20-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

1<sup>a)</sup>

Nome:  
CPF/MF nº

2<sup>a)</sup>

Nome:  
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

## **TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

**SEGUNDO TRANSIGENTE: W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.951.766/0001-40, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, 7651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-183, na pessoa de seu representante legal **GUSTAVO MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 33856003-0, DETRAN/RJ e do CPF 199.682.867-37, residente e domiciliado na Av. Malibu 45, Bl 1, Apto 1603 GR 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2<sup>a</sup> Transigente desenvolverá para a 1<sup>a</sup> transigente a prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de até 03 (três) equipamentos de ponto biométrico com reconhecimento facial, para até 900 (novecentos) colaboradores cadastrados em casa equipamento, bobinas para marcação de ponto e sistema de exportação e tratamento de pontos, para atender ao Centro de Emergência Regional – CER Andaraí, situado no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.
- que a 2<sup>a</sup> transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1<sup>a</sup> Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2<sup>a</sup> transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1<sup>a</sup> transigente e a 2<sup>a</sup> transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



VIVA RIO - Centro de Emergência Regional Andaraí  
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1<sup>a</sup> Transigente a pessoa da 2<sup>a</sup> Transigente cujo conhecimento irrestrito o divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2<sup>a</sup> Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1<sup>a</sup> a 2<sup>a</sup> Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
  - b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
  - c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
  - d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
  - e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
  - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

- 2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
  - b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1<sup>a</sup> Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
  - c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
  - d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial,

ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

## CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes à propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

## CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violão ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



## CLÁUSULA OITAVA - FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e formae para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Data: 27/02/2025 18:10:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

GUSTAVO  
MOLINA  
SOARES:1996828  
6737

Digitally signed by GUSTAVO MOLINA  
SOARES:1996828  
DNI: c-89-1148237  
DNV: c-89-1148237  
cn=Gustavo Molina  
ou=29566047001097, ou=Pessoa Física A1,  
cn=ARJUA, ou=Autodesk Certificadora  
ALTERNATIVE, cn=GUSTAVO MOLINA  
SOARES:1996828  
Data: 2023-02-21 09:07:04-0200

W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

 EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Data: 11/03/2025 11:41:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1<sup>a)</sup>

Nome:  
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente

 DANIELE DE CASTRO BARBOSA  
Data: 11/03/2025 16:05:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2<sup>a)</sup>

Nome:  
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Ponto Biométrico**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de **3 (três) equipamento de ponto biométrico com reconhecimento facial**, para até 900 (novecentos) colaboradores cadastrado em cada equipamento, bobinas para marcação de ponto e sistema de exportação e tratamento dos pontos, a ser instalado no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280 , no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Devido a necessidade da contratação de um serviço especializado para realizar a correta instalação, manutenção e configuração das máquinas de ponto biométrico, tendo em vista que as empresas que vendem as máquinas de ponto biométrico não incluem a manutenção na compra.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

**3.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de **3 (três) equipamento de ponto biométrico com reconhecimento facial**, para até 900 (novecentos) colaboradores cadastrado em cada equipamento, bobinas para marcação de ponto e sistema de exportação e tratamento dos pontos, a ser instalado no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ;

**3.2.** O serviço contempla locação de equipamentos de ponto biométrico, configuração dos equipamentos, fornecimento e instalação do sistema compatível para exportação e tratamento dos pontos e treinamento de manuseio adequado do equipamento e do sistema para no mínimo 2 (dois) colaboradores da unidade;

**3.3.** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção de todos os equipamentos utilizados na unidade;

**3.4.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação;

**3.5.** Os chamados de manutenção deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

**3.6.** A CONTRATADA deverá reparar e corrigir, remover ou substituir as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

**3.7.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;

**3.8.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem CONTRATANTE;

**3.9.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

**3.10.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do contrato;

**3.11.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do contrato;

**3.12.** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

**3.13.** Deverá ser fixado nos equipamentos e/ou em local visível, próximo aos mesmos um telefone para contato e e-mail, para solicitações de manutenção e/ou substituições;

**3.14.** O Sistema de cadastramento dos colaboradores, tratamento e exportação de marcações precisa ser compatível com Windows 8, Windows 10, Windows 11 e o arquivo gerado nas exportações das marcações precisa ser compatível com importação no Sistema RM TOTVS, além de permitir acesso remoto;

**3.15.** O sistema de cadastramento deverá trabalhar de forma unificada com todos os equipamentos instalados.

**3.16.** O sistema deve ter base de dados integrada, permitindo qualquer colaborador marcar seu ponto em qualquer relógio sem autorização prévia ou justificativa;

**3.17.** A CONTRATADA deverá fornecer 6 (seis) unidades de bobinas de 300 metros mensais para cada relógio de ponto instalado.

**3.18.** O equipamento a ser instalado pela CONTRATADA deverá possuir conexões de rede **com e sem fio**.

#### **4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

**4.1.** Não obstante a contratante ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

**4.2.** Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

**4.3.** Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

**4.4.** Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;

**4.5.** Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1.** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de contratação, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

#### **6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Os equipamentos serão instalados nas unidades conforme discriminado na planilha abaixo:

| UNIDADE                                  | ENDEREÇO   | SETOR     | QTD PONTO BIOMÉTRICO | QTD COLABORADORES |
|--|--|-----------|----------------------|-------------------|
| Centro de Emergência Regional do Andaraí | R. Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170 | UPI       | 1                    | 900               |
| Centro de Emergência Regional do Andaraí | R. Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170 | UPE       | 1                    | 900               |
| Centro de Emergência Regional do Andaraí | R. Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170 | CASA ROSA | 1                    | 900               |

**6.2.** A Contratada precisa garantir que, em caso do sistema de tratamento e exportação de pontos, utilizar como base de cobrança o número de colaboradores cadastrados, exista uma margem mínima de 10% acima da quantidade de colaboradores atuais informados no Item 6.1, aonde a contratante não tenha alteração no valor firmado no contrato inicial.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

**8.2.** Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

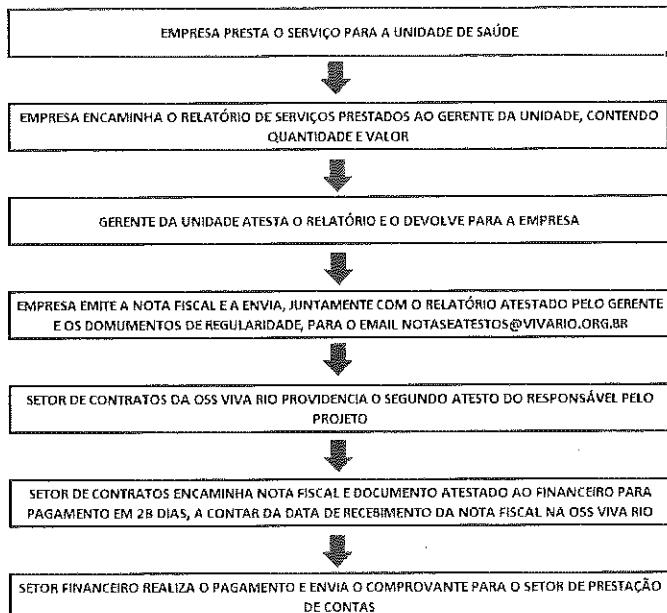
## **9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

**9.1.** Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística da VIVA RIO

**9.2.** Cada descumprimento dos prazos previstos em contrato equivale a uma ocorrência;

## **10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE**

**10.1.** Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OSCVIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores da Unidades de Saúde gerenciadas pela OSC VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado conforme descrição abaixo:



## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.

## **12. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS**

**12.1.** As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

## **13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

**13.1.** Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## **14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:**

**14.1.** Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvintia Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta

ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750, Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ovidoria.

---

**Tecnologia da Informação  
TERA TECNOLOGIA**



Viva Rio - Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Ação Social  
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

GM

**ANEXO II**  
**ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_ situada no Endereço \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;

À

**W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.**

Na Avenida Dom Hélder Câmara, 7651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ.

**ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Pelo presente informamos que o serviço de **PONTO BIOMÉTRICO**, nos termos do **CONTRATO nº 024/2025**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, sediada na Avenida Dom Hélder Câmara, 7651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-183, inscrita no CNPJ nº 03.951.766/0001-40, denominada **CONTRATADA**, terá início em 10/02/2025, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025.

  
**Setor de Contratos**

**Viva Rio**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.951.766/0001-40

Certidão nº: 17225256/2025

Expedição: 26/03/2025, às 09:53:09

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.951.766/0001-40**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA**  
**CNPJ: 03.951.766/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:14:00 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **129C.A060.4DE2.347E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.